



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Aos vinte e um dias do mês de Novembro de Dois mil e dezenove, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, localizada na Praça Getúlio Vargas - Centro - Santa Rita - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 038/2017, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços, visando à Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota do Município de Santa Rita, PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - CNPJ nº 09.159.666/0001-61.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Registro de Preços, visando à Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota do Município de Santa Rita, PB.	und	1	ORIGINAL	27%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Rita firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00043/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00043/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:


O valor total é decorrente do maior percentual de desconto obtido nesta licitação: 27% (vinte e sete por cento).


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita.


EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL


LUCIANO CORREIA CARNEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


JOSE FIRMINO DA CRUZ FILHO
CNPJ: 05.815.635/0001-60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019. PROCESSO Nº 157/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019. 1.0 - DO OBJETIVO. Registro de Preços, visando à Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota do Município de Santa Rita, PB. 2.0 - DO RESULTADO. - JOSÉ FIRMINO DA CRUZ FILHO. CNPJ: 05.815.635/0001-60. Percentual de Desconto de 27%. Publique-se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 21 de novembro de 2019. EMERSON FERNANDES A. PANTA. Prefeito Constitucional. LUCIANO CORREIA CARNEIRO. Secretário Municipal de Saúde. CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA. Secretária Municipal de Assistência Social


Emerson Panta
PREFEITO